

**ROTEIRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS REFORMAS
ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA UNIÃO AFRICANA**

A. REFORMA FINANCEIRA

(A) INTRODUÇÃO

Em conformidade com a decisão da Assembleia **Ext/Assembly/AU/Dec.1 (XI)**, a Comissão foi solicitada a apresentar o roteiro sobre as reformas orçamentais e financeiras.

As decisões da Conferência sobre as reformas orçamentais e financeiras têm como objectivo alcançar os seguintes objectivos fundamentais:

- Autonomia financeira e redução da dependência;
- Gestão prudente dos recursos, responsabilização e transparência acrescidas;
- Um controlo maior e mais estratégico da despesa agregada e uma definição de prioridades orientada para o desempenho e resultados;
- Reforço da capacidade de supervisão dos Estados membros de avaliar a eficácia, o impacto e a relevância dos programas em termos de resultados reais e trabalhar no sentido de fornecer uma informação melhor e mais útil para a tomada de decisões.

O documento apresenta um resumo das decisões e do estado de implementação das principais acções iniciadas a partir de 2015 e apresenta uma panorâmica das iniciativas previstas que conduzirão a uma plena implementação das reformas financeiras.

(B) RESUMO DAS DECISÕES

- A decisão Assembly / AU / Dec.561 (XXIV) de **Adis Abeba de Janeiro de 2015** e as decisões Assembly / AU / Dec.577 (XXV) e Assembly / AU / Dec.578 (XXV) de Joanesburgo de Junho de 2015 instrui os Estados membros a financiarem 100% do orçamento operacional, 75% do orçamento de programas e 25% do orçamento de operações de apoio à paz. As referidas decisões instruem igualmente a Comissão a tomar as medidas necessárias no sentido de melhorar a taxa de execução do orçamento relativamente aos fundos disponíveis, bem como a reforçar os seus processos de controlo interno com vista a assegurar uma utilização criteriosa dos recursos colocados à disposição da organização;
- A decisão da Conferência Assembly / AU / Dec.605 (XXVII) de **Kigali de Julho de 2016** de (a) implementar um imposto de 0,2% sobre todas as mercadorias importadas elegíveis para o Continente para financiar os orçamentos operacionais, os orçamentos de programas e os orçamentos de apoio à paz da União Africana, a partir da ano de 2017 (b) a criar um Comité de Ministros das Finanças composto por dez Estados membros, representando as cinco (5) regiões para participar na elaboração do orçamento anual, e (c) implementar todos os aspectos relacionados com a operacionalização do Fundo de Paz da UA , em particular as regras e regulamentos jurídicos, operacionais e financeiros.

- A Decisão Assembly / AU / Dec.635 (XXVIII) de Adis Abeba de Janeiro 2017 solicitou a plena implementação da Decisão de Kigali sem demora injustificada e também decidiu o seguinte: (a) O Comité dos Dez Ministros das Finanças deve assumir a responsabilidade pela supervisão do orçamento da União Africana e a supervisão do Fundo de Reserva (b) o desenvolvimento de um conjunto de 'Regras de Ouro', que estabeleça princípios de gestão financeira e prestação de contas claros, e (c) a actual escala de contribuições deve ser revista com base nos princípios da capacidade contributiva, solidariedade e partilha equitativa dos encargos, para evitar a concentração de riscos.
- **A Decisão** Assembly / AU / Dec.687 (XXX), de Adis Abeba de Janeiro de 2018, que adoptou as 'regras de ouro' com vista a fornecer um quadro de princípios de gestão e prestação de contas financeiras na União Africana e que solicitou que a Comissão da UA atualizasse o Regulamentos Financeiro da UA tendo em conta estas Regras de Ouro e mecanismos para a participação dos F15 nas questões orçamentais e financeiras da União.
- A Decisão Ext/Assembly/AU/ Dec.1 (XI) de Adis Abeba, de Novembro de 2018 que solicitou que a Comissão elaborasse um roteiro sobre a implementação das reformas administrativas e financeiras, a ser apresentado à 34ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para 7-8 de Fevereiro de 2019 na Sede da UA.

(C) ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO

Os Órgãos Deliberativos através das Decisões Assembly/AU/Dec.635 (XXVIII), Assembly/AU/Dec.687 (XXX) e EX.CL/Dec.916 (XXVIII) Rev.1, tomaram uma decisão objectiva de, em primeiro lugar, reforçar, proceder a reformas e alterar o nome do Subcomité de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras para Subcomité de Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas (GSCBFAM), e em segundo lugar, estabelecer o Comité dos Ministros das Finanças (inicialmente o F10, tendo agora sido alargado para o F15).

Nos últimos 2 anos, a Comissão colaborou de perto e de forma regular com estas estruturas, o que permitiu o cumprimento de metas intermédias importantes:

a) Financiamento da União (FdU)

Após a decisão histórica sobre o financiamento da União aprovada em Kigali em Junho de 2016 (**Assembly / AU / Dec.605 (XXVII)**), 24 Estados membros estão em várias fases de implementação da presente decisão¹ a partir de Dezembro de 2018.

¹ Quénia, Gâmbia, Congo Brazzaville, Gabão, Ruanda, Camarões, Chade, Sierra Leone, Djibouti, Côte d'Ivoire, Guiné, Benin, Sudão, Gana, Maurícias, Seychelles, Malawi, Argélia, Nigéria, Comores, Mauritània, Etiópia, Senegal e na Líbia

- Destes 24, Estados membros² sabe-se que 14 já começaram a cobrar o imposto.

b) Implementação das Regras de Ouro

Das nove (9) Regras de Ouro que foram adoptadas pela Conferência em Janeiro 2018, 6 (seis) delas encontram-se plenamente operacionais.

1. regra de ouro um: as contribuições dos Estados membros devem cobrir um limite mínimo do orçamento
2. regra de ouro dois: a receita deve ser previsível
3. regra de ouro três: os orçamentos devem ser credíveis
4. regra de ouro quatro: devem ser definidos limites máximos de despesas
5. regra de ouro cinco: todas as despesas devem ser autorizadas
6. regra de ouro seis: os fluxos de recursos e operações devem ser fiáveis e eficientes

A sua aplicação permitiu que o orçamento fosse racionalizado, e os resultados fossem orientados e melhor alinhados com as prioridades, o que resultou em uma redução do orçamento de 2019 em 12%, em comparação com o orçamento aprovado de 2018.

c) Contribuição dos Estados membros para o Orçamento

Desde a aprovação da nova fórmula de financiamento em Julho de 2015 através da Decisão Assembly/AU/Dec.578 (XXV), na qual os Estados membros concordaram em financiar, até 2021, 100% do Orçamento Operacional, 75% do Orçamento de Programas e 25% do Orçamento de Operações de Apoio à Paz, os seguintes resultados foram alcançados:

- 1) O Orçamento operacional é 100% financiado com fundos dos Estados membros, contra 80% em 2015
- 2) Os Estados membros contribuirão com 44% do orçamento de programas em 2019, em comparação com 5,3% em 2015;
- 3) A contribuição dos Estados membros para as Operações de Apoio à Paz (excluindo a contribuição para o Fundo da Paz) deverá atingir 4% em 2019, contra 0% em 2015.

d) Novo Regime de Sanções

Um novo regime de sanções foi adoptado em Novembro de 2018 pela Conferência através da Decisão Ext/Assembly/AU/ Dec.3 (XI), encurtando o período dentro do qual um Estado membro é considerado como estando em situação de incumprimento, de 2 anos para 6 meses. Foi igualmente colocada ênfase no cumprimento com a introdução de uma aplicação faseada de sanções caso um Estado-membro esteja em situação de incumprimento.

e) Mecanismos de Supervisão e Responsabilização

² Quênia, Gâmbia, Congo Brazzaville, Gabão, Ruanda, Camarões, Chade, Sierra Leone, Djibouti, Côte d'Ivoire, Guiné, Benin, Sudão e Gana.

Através das Decisões Assembly UA/Dec.605(XXVII), Assembly/AU/ Dec.635 (XXVIII), Assembly/AU/Dec.687(XXX), solicitou-se que a Comissão implementasse mecanismos de supervisão e responsabilização rigorosos para assegurar o uso efectivo e prudente dos recursos.

Desde então, verificou-se o seguinte:

- i) Apoiou o trabalho do CRP através do seu Subcomité de Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas que trabalhou em conjunto com o F15 através da sua Comissão de Peritos.
- ii) O Comité de Peritos do F15 participou plenamente no processo de preparação e deliberação do orçamento: Maio -Junho de 2018, Agosto de 2018 e Outubro de 2018. Participaram igualmente e contribuíram de forma útil para a recém-recalculada escala de avaliação a ser aprovada durante esta Cimeira. O seu contributo, juntamente com o do Comité Ministerial para a Escala de Avaliação e Contribuição (a nível dos Embaixadores), foi extremamente útil para a discussão mais ampla com todos os Estados membros em Janeiro de 2019.

f) Taxa de Execução Orçamental

Através da Decisão **Assembly / AU / Dec.577 (XXV)**, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo solicitou que a Comissão tomasse as medidas necessárias para melhorar a taxa de execução do orçamento face aos fundos disponíveis.

Registaram-se progressos consideráveis desde 2015. Enquanto em 2015, a taxa de execução dos fundos disponíveis era de 62% (77% e 40%, respectivamente para os orçamentos operacionais e de programas), a taxa de execução face aos fundos disponíveis melhorou para 78% em 2017 (81% para o orçamento operacional e 70% para o orçamento de programas).

g) Revisão do Regulamento Financeiro da UA.






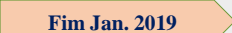



O Regulamento Financeiro da UA está actualmente a ser revisto tendo em conta o seguinte:

- i) As Regras de Ouro recentemente adoptadas;
- ii) Mecanismos para a participação do F15 nas questões orçamentais e financeiras da União
- iii) Fundos de Reserva Redefinidos.

h) Reformulação da Escala de Avaliação

Finalmente, a Escala de Avaliação para o período 2020-2022 foi reformulada. Tomou em consideração os princípios de capacidade contributiva, solidariedade e partilha equitativa dos encargos, para evitar a concentração de riscos exigida na Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec.635(XXVIII)) A escala foi elaborada com o

entendimento de que melhorará a repartição global dos encargos do orçamento para assegurar que a União seja financiada de uma forma previsível, sustentável, equitativa e responsável, com a titularidade plena dos seus Estados membros. A escala reformulada foi enviada em Julho de 2018 a todos os Estados membros para comentários e contribuições. Uma reunião para deliberar sobre a questão foi agendada para Janeiro de 2019 tendo em vista a sua adopção pela Conferência em Fevereiro de 2019.

<u>ROTEIRO DA REFORMA FINANCEIRA</u>				
	Descrição	Fases Intermédias Dez.2018 Feb. 2019	Cronograma	Resultado Esperado
<i>Reforma Orçamental</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Processo em Curso 			
Regulamento Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do Regulamento Financeiro 		Final de Maio de 2019	Revisto
<i>Escala de Avaliação</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Sessão conjunta do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), Peritos das Capitais e o F15 • Sessão Conjunta do Comité de Ministros para a Escala de Avaliação e Contribuições e o F15 	  	12 de Fev de 2019	Escala de Avaliação para o período 2020-2023
<i>Fundo para a Paz</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de um documento sobre a escala de avaliação - Fundo para e Paz e Operações de Apoio à Paz - Nova Avaliação relativa à Distribuição - Jurídico (instrumento e processo de governação) - Estrutura Financeira 	 	Concluído Por confirmar antes da Cimeira da UA/ Sessão Ministerial 04 de Fev de 2019	Projecto de Relatório elaborado / debatido e decisão a ser tomada
<i>Cunprimento integral das Normas IPSAS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de activos • Acompanhamento junto do consultor de Avaliação de Pilares (P.kankya). Recrutamento realizado pela Divisão de Contabilidade e a Firma de consultores para o trabalho em curso / Relatório Final 	 	Junho / Julho de 2019	Demonstrações financeiras de 2018 aprovados pelo BoEA
<i>Reforço do Mecanismo de Responsabilização</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Nota Conceptual e Documento de referência a ser redigido e proposto aos Estados Membros de acordo com as Regras de Ouro 		Junho / Julho de 2019	Projecto de Relatório elaborado /

	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a prestação de contas usando sistemas SAP, IPSAS, FRR, SRR, Manuais e Políticas. (PBFA - AHRMD) 			debatido e decisão tomada
<i>Relatório da Situação</i>	<ul style="list-style-type: none"> . Financiamento da União / Elaborar relatório de situação para a Cimeira de Fevereiro de 2019 Propor uma via a seguir para as modalidades de implementação 	10 de Janeiro	30 de Jan. de 2019	Relatório do Estado de implementação
Demonstrações financeiras do final do exercício (2018)	<ul style="list-style-type: none"> Calendário para o Encerramento do Ano Relatório de situação Intercalar Encerramento final das contas Elaborar a Demonstração Financeira de 2018 	7 de Abril 2019 - BDCP	31 de Março de 2019	Versão Final apresentada ao CRP em 31 de Maio
<i>Orçamento da UA de 2020</i>	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o calendário e nova directiva (Limite de referência) 	15 de Abril - BDCP	10 de Maio de 2019	Relatório Final apresentado ao CRP e F15

B. REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

I. INTRODUÇÃO

Na sequência da Decisão do Conselho Executivo de Novembro de 2018 (em particular, sobre as questões citadas da secção (5) à Seção (12) - relacionadas com a Situação de Recrutamento, a Gestão de Desempenho da UA, o Sistema de Recrutamento, o Sistema de Quotas do pessoal, Salários em Atraso, a Administração de Viagens, Aquisições e Tecnologias de Informação, a Comissão foi encarregada de elaborar um roteiro viável para a implementação dessas decisões

Ao elaborar o Roteiro, foi dada a devida consideração às dependências entre os vários elementos e à necessidade de uma abordagem gradual, quando aplicável, sobre a implementação das iniciativas.

As principais iniciativas e os resultados esperados incluídos no Roteiro estão descritos abaixo. Os factores críticos de sucesso a serem tomados em consideração na implementação dessas iniciativas também se encontram destacados neste documento.

II. PRINCIPAIS ELEMENTOS INCLUÍDOS NO ROTEIRO

(A) REVISÃO DO RECRUTAMENTO DO PESSOAL

Resultado esperado: Pessoal de elevado desempenho com as habilidades e competências certas para cumprir o mandato da Comissão da UA e as funções departamentais.

(B) REVISÃO DA ESTRUTURA DA UNIÃO AFRICANA

Resultados esperado: Uma estrutura da UA eficaz e eficiente para concretizar a Agenda 2063 e fornecer serviços de alta qualidade

(C) MELHORAR O RECRUTAMENTO DA UNIÃO

Resultado Esperado: Processo de recrutamento credível e transparente em vigor. Permitir o recrutamento atempado de pessoal qualificado.

(D) REVISÃO DO ESTATUTO E REGULAMENTO DO PESSOAL DA UA

Resultado Esperado: Um conjunto previsível e transparente de Normas e Regulamento do Pessoal em vigor para orientar a gestão eficaz dos recursos humanos em conformidade com as melhores práticas

(E) REVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE VIAGENS

Resultado Esperado: Uma administração eficiente, eficaz e orientada para o serviço de viagens da UA, realizada dentro de um quadro transparente e responsável baseado na relação custo-benefício

(F) GESTÃO DE DESEMPENHO

Resultado Esperado: Uma estrutura de responsabilidade clara que incorpora a prestação e os resultados como uns elementos centrais

III. FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os factores críticos de sucesso a serem tomados em consideração na implementação de iniciativas para a tomada de decisões incluem:

- (a) Ter em conta as implicações financeiras, jurídicas e administrativas do processo de implementação
- (b) Colaboração, coerência e consistência entre os órgãos deliberativos e os vários departamentos responsáveis pela implementação das iniciativas

IV. ROTEIRO DETALHADO DA IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES

Segue um roteiro detalhado descrevendo o resultado, iniciativas de alto nível e cronogramas sobre a obtenção de decisões

PROJECTO DE ROTEIRO - FORMULÁRIO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS

ACTIVIDADES A SEREM REALIZADAS AO ABRIGO DA DECISÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUÍDO A	DATA DE INÍCIO	DATA DA FINALIZAÇÃO	ORÇAMENTO NECESSÁRIO	COMENTÁRIOS
A. REVISÃO FUNDAMENTAL DO RECRUTAMENTO DO PESSOAL	EM CURSO	CUA	AGRH	19/11/2018			
Resultado esperado: Pessoal de elevado desempenho com as habilidades e competências certas para cumprir o mandato da Comissão da UA e as funções departamentais.							
<i>Moratória sobre o recrutamento de pessoal em contratos de curto / termo certo e SSA</i>	INICIADO	AGRH	RH	T4/2018		NÃO	
<i>Realizar uma auditoria à Direcção de Gestão de Recursos Humanos</i>	POR INICIAR	AGRH	RH	T1/2019	T2/2019	SIM	A Auditoria deve incluir habilidades, competência e avaliação de capacidade
<i>Preencher posições regulares vagas</i>	EM CURSO	AGRH	RH	T1/2019	T2/2019	SIM	
<i>Elaboração de uma proposta implementável (plano de ação) sobre a questão do pessoal não regular, sem causar perturbações nas actividades da Comissão.</i>	INICIADO	CUA	RH/PBFA/OLC	T4/2018	1-Feb-19	NÃO	

<i>Apresentar um relatório sobre as implicações financeiras, jurídicas e administrativas das desvinculações</i>	POR INICIAR	CUA	RH/PBFA/OLC	T4/2018	1-Fev-19	SIM	
---	-------------	-----	-------------	---------	----------	-----	--

ACTIVIDADES A SEREM REALIZADAS AO ABRIGO DA DECISÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUÍDO A	DATA DE INÍCIO	DATA DA FINALIZAÇÃO	ORÇAMENTO NECESSÁRIO	COMENTÁRIOS
B. REVISÃO DA ESTRUTURA DA UA	POR INICIAR	CUA	RH	T4/2018	T4/2020		
Resultados esperado: Uma estrutura da UA eficaz e eficiente para concretizar a Agenda 2063 e fornecer serviços de alta qualidade							
<i>Desenvolver uma abordagem de roteiro faseado</i>	POR INICIAR	CUA	CUA	T4/2018	T4/2018	NÃO	
<i>A Comissão deve apresentar aos Órgãos Deliberativos uma nova Estrutura da UA baseada nas Decisões das propostas de Estrutura de 2016 e Reforma</i>	POR INICIAR	AGRH /CUA	AGRH	T1/2019	T2/2019	SIM	
<i>Apresentar a Estrutura Organizacional proposta à Liderança e ao Órgão Deliberativo da UA</i>	POR INICIAR	CUA	CUA	T1/2019	T2/2019	NÃO	

ACTIVIDADES A SEREM REALIZADAS AO ABRIGO DA DECISÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUÍDO A	DATA DE INÍCIO	DATA DA FINALIZAÇÃO	ORÇAMENTO NECESSÁRIO	COMENTÁRIOS
C. MELHORAR O RECRUTAMENNTO DA UNIÃO	POR INICIAR	EM/CUA	RH				
Resultado Esperado: Processo de recrutamento credível e transparente em vigor. Permitir o recrutamento atempado de pessoal qualificado.							
Desenvolver TdR para os peritos dos Estado membros	INICIADO	AGRH	AGRH	30-Nov-18	15-DeZ-18	NÃO	Os TdR devem concentrar- se na reformulação do sistema
Afetação de Peritos de RH regionais	POR INICIAR	EM	EM	Segunda quinzena de Janeiro	Q3/2019	NÃO	
Analisar, recomendar e apresentar relatório sobre áreas que necessitam de melhoria	POR INICIAR	EM/CUA	EM.RH	T1/2019	Meados de Abril	SIM	
Implementar o novo sistema e processos de Recrutamento	POR INICIAR	EM/CUA	EM.RH	T4/2019	T4/2020	SIM	
<i>Criar um mecanismo para introduzir o pessoal em contratos de curto prazo / termo certo no Sistema de Cotas</i>	POR INICIAR	EM/CUA	AGRH	Fim de Janeiro 2019	T4/2020	SIM	

<i>Implementar o Sistema de quotas da CUA nos outros órgãos</i>	POR INICIAR	AGRH	RH	T2/2019	Q2/2019	NÃO	
<i>Apresentar o relatório de progresso sobre quotas aos Estados membros</i>	POR INICIAR	AGRH	RH	Jan-19	Mensalmente	SIM	

ACTIVIDADES A SEREM REALIZADAS AO ABRIGO DA DECISÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUÍDO A	DATA DE INÍCIO	DATA DA FINALIZAÇÃO	ORÇAMENTO NECESSÁRIO	COMENTÁRIOS
D. REVISÃO DO ESTATUTO E REGULAMENTO DO PESSOAL DA UA	EM CURSO	CUA	AGRH	T1/2019	T2/2019	NÃO	
Resultado Esperado: Um conjunto previsível e transparente de Normas e Regulamento do Pessoal em vigor para orientar a gestão eficaz dos recursos humanos em conformidade com as melhores práticas							
<i>Apresentação do novo ERP à Comissão e Outros Órgãos</i>	EM CURSO	CUA	AGRH	T1/2019	Q2/2019		O ERP revisto deve incorporar disposições para a protecção do Denunciante e confidencialidade, bem como disposições para a categoria de pessoal recrutado localmente.
<i>Apresentação e Adopção de ERP aos Órgãos Deliberativos</i>	POR INICIAR	CUA	AGRH	T1/2019	Q2/2019	NÃO	
<i>Massificação e Implementação</i>	POR INICIAR	AGRH	RH	T3/2019			

ACTIVIDADES A SEREM REALIZADAS AO ABRIGO DA DECISÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUÍDO A	DATA DE INÍCIO	DATA DA FINALIZAÇÃO	ORÇAMENTO NECESSÁRIO	COMENTÁRIOS
E. REVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE VIAGENS	EM CURSO	CUA	AGRH	T4/2018	T1/2019	NÃO	
Resultado Esperado: Uma administração eficiente, eficaz e orientada para o serviço de viagens da UA, realizada dentro de um quadro transparente e responsável baseado na relação custo-benefício							
<i>Rever e implementar a política de viagens</i>	EM CURSO	CUA	AGRH	T4/2018	T1/2019	NÃO	
F. GESTÃO DE DESEMPENHO	EM CURSO	CUA	AGRH	T1/2019	T4/2020		
Resultado Esperado: Uma estrutura de responsabilidade clara que incorpora a prestação e os resultados como uns elementos centrais							
I. Reforço do Sistema de Gestão de Desempenho	EM CURSO	AGRH	RH	T1/2019	T2/2019	SIM	
II. Capacitação	EM CURSO	CUA	RH	Q1/2019	T4/2020	SIM	
III. Apoio da Liderança	EM CURSO	CUA	BDCP GABINETE DO VICE- PRESIDENTE	T1/2019	Contínuo	NÃO	

A Comissão deve apresentar um relatório sobre as implicações financeiras, jurídicas e administrativas do presente roteiro para os órgãos deliberativos no primeiro trimestre de 2019

As actividades que exijam orçamento adicional que estejam dentro deste Roteiro encontram-se na categoria de "imprevisto" dado que a decisão foi tomada em Novembro 2018.

2019-11-11

Road Map for the Implementation of the African Union's Administrative and Financial Reforms

African Union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/8137>

Downloaded from African Union Common Repository